



TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

Regulamentada pela Lei nº 614/2019

1. Tabela de Valores Vigentes

O presente documento atende aos requisitos de transparência estabelecidos pelo item 7.2 da ATRICON 2026, consolidando os valores fixados pela Lei Municipal nº 614/2019.

Grupos / Cargos	Paraíba (Integral / Parcial)	Nordeste (Integral / Parcial)	Demais Regiões (Integral / Parcial)
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 300,00 / R\$ 150,00	R\$ 450,00 / R\$ 225,00	R\$ 680,00 / R\$ 340,00
Secretários Municipais	R\$ 200,00 / R\$ 100,00	R\$ 380,00 / R\$ 190,00	R\$ 520,00 / R\$ 260,00
Demais Servidores	R\$ 150,00 / R\$ 75,00	R\$ 220,00 / R\$ 110,00	R\$ 420,00 / R\$ 210,00
Membros dos Conselhos	R\$ 100,00 / R\$ 50,00	R\$ 200,00 / R\$ 100,00	R\$ 380,00 / R\$ 190,00

2. Regras Básicas de Concessão

As diárias destinam-se a indenizar o agente público pelas despesas de alimentação e pousada em virtude de deslocamento a serviço da municipalidade.

- **Diária Integral:** Concedida quando o deslocamento exigir pernoite fora da sede do município.
- **Diária Parcial:** Concedida quando o deslocamento não exigir pernoite ou no dia de retorno à sede.
- **Prestação de Contas:** Obrigatória mediante apresentação de relatório de viagem e comprovantes de participação/execução do serviço em até 05 (cinco) dias após o retorno.

Nota: Os valores acima estão expressos em moeda corrente nacional (Real) e sua aplicação é imediata conforme a legislação vigente.